



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 438/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.860, DE 20/2/2008, QUE INSTITUI A CÂMARA MIRIM DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O art. 13, § 2º; da Lei nº. 1.860, de 20/2/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (..)

§ 2º A Câmara Municipal dará ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar e uniformes no início de cada ano letivo, em lista fornecida pela Diretoria da escola. e transporte para as reuniões ordinárias aos Vereadores Mirins que residam em bairros, distritos e comunidades, distantes da sede do Legislativo Municipal, como também, transporte para viagens municipais ou intermunicipais, que contribuam para o desenvolvimento da cidadania."

Art. 3º Os demais artigos da Lei nº. 1.860, de 20/2/2008, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 13 de março de 2014.

COR JESUS MORENO

-Presidente-

OSMAR SEVERINO DE SOUZA

-Vice-Presidente-

LUCIMAR LIMA NEVES

-Secretária-